



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2017.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.913.924/0001-65, com sede à Rodovia Navirai/Juti km 28, Juti-MS, denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. **José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Elias Gomes Diniz**, portador do RG nº 412177 SSP/MS, CPF nº 121.143.908-96, residente e domiciliado na Rua Bernardo Leôncio, 102, Harry Amorim Costa, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 26/2017**, referendado em 28 de março de 2017, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

*Este instrumento fica prorrogado pelo período de **06 (seis) meses**, de acordo com o **Termo de Colaboração nº 26/2017**, com base nos artigos 38 e 55, da **Lei 13.019/14**, contados a partir da data de sua assinatura.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.


E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Navirai-MS, 21 de Dezembro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal


ELIAS GOMES DINIZ
Presidente do Maanaim

TESTEMUNHA

Nome: 
Cleonice Gonçalves de Lima
Oficial Administrativo
CPF: 559.987.601-7
Mat: 121-0

Nome: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Saúde



GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAVIRAÍ MS
"Sua saúde em boas mãos"

COMUNICAÇÃO INTERNA

N.º 2059-2017

De:– Edvan Thiago Barros Barbosa - Gerente Municipal de Saúde

Para: Eduardo Mendes Pinto – Gerente de Administração

Solicitamos a celebração do Termo Aditivo de Prazo e valor por igual período, para exercício 2018, referente **Termo de Colaborações nº 26/2017, CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM.**

Naviraí, 01 de dezembro de 2017.

Edvan Thiago Barros Barbosa
Gerente de Saúde
Decreto nº 63/2017

Carlu
19/12/17

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2017.**

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.913.924/0001-65, com sede à Rodovia Naviraí/Juti km 28, Juti-MS, denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, **Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Elias Gomes Diniz**, portador do RG nº 412177 SSP/MS, CPF nº 121.143.908-96, residente e domiciliado na Rua Bernardo Leôncio, 102, Harry Amorim Costa, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 26/2017**, referendado em 28 de março de 2017, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Termo de Colaboração nº 26/2017, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ___ de _____ de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

ELIAS GOMES DINIZ

Presidente do Maanaim

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima

Código Identificador:A274979B

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 63 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS / NAVIRAÍ-MS**

Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 63 DE 15 DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação da Audiência Pública 2017 dos Recursos destinados a Política de Assistência Social de Naviraí - MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Audiência Pública 2017 dos recursos destinados a Política de Assistência Social de Naviraí - MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de dezembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Mirce Maria Santelli

Código Identificador:6EFB56F5

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDM 01**

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017- CMDM

Dispõe sobre a Aprovação da Composição da Mesa Diretora do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- período 18/12/2017 à 18/12/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.192/2005, considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a eleição da Mesa Diretora para o ano de 2017/2018, sendo Presidente: Mariony Farias Costa de Macedo - Governamental (Representante da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres), Não Governamental Vice-Presidente: Maria Pereira Lima da Silva (Representante da Associação de Mulheres do Assentamento Juncal - AMAJU).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí-MS, 18 de dezembro de 2017.

MARIONY FARIAS COSTA DE MACEDO

Presidente do CMDM

Publicado por:

Mirce Maria Santelli

Código Identificador:2B8B2139

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 3 CMDI**

CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - Lei Municipal Nº. 1.193/2005

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de reuniões do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso exercício 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.193/2005 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício 2018, sendo que as mesmas ocorrerão mensalmente.

Mês	Data	Horário
JANEIRO	17/01/2018	13:00h
FEVEREIRO	14/02/2018	13:00h
MARÇO	14/03/2018	13:00h